

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 366/2021

Protocolo 32628 Envio em 14/10/2021 08:50:14

Requer a instituição de Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades na merenda escolar do município (furto de produtos, em especial carnes).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Os Vereadores infra assinados, com fulcro no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, cumulado com o art. 27 da Lei Orgânica do Município e arts. 120 a 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUEREM a Vossa Excelência a instituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** para a seguinte finalidade:

**a) Intuito:** apuração de possíveis irregularidades relativas à merenda escolar do município (furto de produtos, em especial carnes), tendo em vista denúncia realizada por funcionários da Escola EMEI Leonor Mendes de Barros.

**b) Membros:** a Comissão será integrada por 5 (cinco) Vereadores.

**c) Prazo de funcionamento:** 90 (noventa) dias.

### JUSTIFICATIVA

Na data de 14 de setembro de 2021, o Presidente da Câmara recebeu funcionários da Escola EMEI Leonor Mendes de Barros, onde foram relatadas irregularidades envolvendo a merenda escolar, consistente em um possível furto de produtos e carnes pela responsável pela merenda da escola, servidora essa que estaria ocupando a função mesmo não sendo titular do cargo de merendeira, e ainda, uma possível participação omissiva da Direção da Escola.

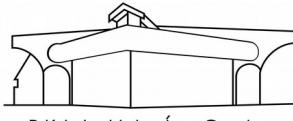
Na ocasião, foram tomados em declaração os depoimentos dos funcionários para as providências necessárias, cujas cópias seguem anexas.

Conforme ofício também anexo, no dia 16/09/2021 o Presidente da Câmara Júnior Baptista, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo todas as declarações para que fossem adotadas providências urgentes quanto ao assunto, inclusive solicitando o afastamento de todos os envolvidos, bem como a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos e instauração de procedimento junto à Polícia Civil e ao Ministério Público, tendo em vista tratar-se de suposto crime praticado contra a administração pública.

Como até a presente data não houve resposta do Executivo para esta Casa de Leis, e ainda, que o pedido de afastamento cautelar não foi atendido, visando os princípios administrativos, dentre eles, o da moralidade e da transparência, tal pedido de instalação de Comissão Especial de Inquérito justifica-se por si mesmo.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais, se for confirmada essa prática em uma unidade escolar, necessário que a CEI averigue a possibilidade de ocorrência de casos análogos em outras unidades uma vez que o sistema de controle e distribuição de produtos para a merenda escolar é unificado para as unidades escolares do município, havendo aí uma falha a ser sanada.

Assim, por todo o exposto, necessário que haja uma investigação por esta Câmara Municipal a fim de que o assunto seja esclarecido, ouvindo-se os responsáveis e, principalmente, propiciando a defesa e o contraditório com relação às denúncias de irregularidades que chegaram ao conhecimento dos Vereadores desta Casa Legislativa.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Vereador

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Vereador

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vereador

**MARCELO GREGORIO**

Vereador

**RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**

Vereador

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**

Vereador

**VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**

Vereadora

**DERLY ANTONIO DA SILVA**

Vereador

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

Vereadora

**DELMIRA DE MORAES JERONIMO**

Vereadora

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

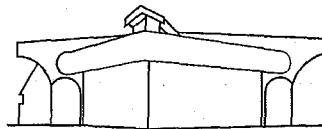
Vereador

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**

Vereadora

**PAULO ROBERTO PEREIRA**

Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Palácio Legislativo Água Grande  
*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ministries "Promoting Social Justice Worldwide"

Rua Guerreiro Arribalzaga, 205 - 0100-1800 Lisboa - Portugal - Tel. (011) 881-1482 - Telex 100-140 - Fax 881-1482

19. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. subsp. *comosum* (L.) Willd.

## TERMO DE DECLARAÇÕES

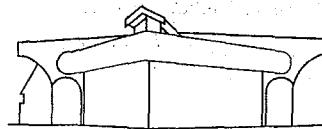
Aos 14 de setembro de 2021, compareceu na Câmara Municipal perante essa presidência, a Sra. LARISSA DANIELE RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar da vida escolar, portadora do RG nº 43.266.983-8 e do CPF/MF nº 348.444.218-24, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Pereira Oliveira, nº 271, Viena, cidade e comarca de Paraguaçu Paulista-SP, **DECLARANDO** que: Trabalha na escola EMEI Leonor Mendes de Barros desde o ano de 2019, na função de auxiliar da vida escolar, e sempre conferia os estoques da cozinha, contudo, esse ano, com a chegada da Diretora Tatiana Camargo, notou que o consumo de alimentos (café, açúcar, arroz, óleo, e principalmente carnes) mesmo sem aulas só aumentavam. Levou tal fato ao conhecimento da Diretora, tendo recebido como resposta que era pra cada um cuidar do seu serviço, pois quem cuidava da cozinha era a ex funcionária Edina. Com a chegada da merendeira Roseli, conseguiu acesso à cozinha, onde restou evidenciado que a ex funcionária Edina se apropriava de alimentos, especialmente carnes, onde colocava numa bolsa, tipo mochila, onde tal fato, também foi evidenciado pelo funcionário Marcos. Declarou ainda que, depois da transferência da funcionária Edina, atualmente, a quantidade gasta com carnes na escola, equivale a aproximadamente 100 kg a menos por mês. Declara ainda que, atualmente sofre uma perseguição por parte da direção da escola por ter reclamado da atitude da funcionária. Esclarece que só tomou tal atitude agora, tendo em vista que achava que a Diretora estava levando tal fato ao conhecimento do Departamento de Educação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de setembro de 2021.

**DECLARANTE**

## DECLARANTE

DESEARANTE



Palácio Legislativo Águia Grande

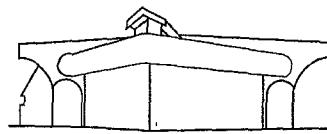
*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 14 de setembro de 2021, compareceu na Câmara Municipal perante essa presidência, o Sr. **MARCOS FERNANDO CALDEIRÃO**, brasileiro, casado, armazenista I, portador do RG nº 13.955.144 e do CPF/MF nº 110.776.798-90, residente e domiciliado na Rua Fernando Oliveira Pimentel, nº 111, Humberto Soncini, cidade e comarca de Paraguaçu Paulista-SP, **DECLARANDO** que: Trabalha na escola EMEI Leonor Mendes de Barros desde o ano de 2019, na função de armazenista I, e sempre conferia os estoques da cozinha, contudo, esse ano, com a chegada da Diretora Tatiana Camargo, também notou que o consumo de alimentos (café, açúcar, arroz, óleo, e principalmente carnes) mesmo sem aulas só aumentavam. A antiga servidora Edina não permitia a entrada do declarante na cozinha. Com a chegada da merendeira Roseli, conseguiu acesso a cozinha, onde comprovou as suspeitas de que a ex funcionária Edina se apropriava de alimentos, especialmente, carnes, onde colocava numa bolsa, tipo mochila, sendo que, tal fato, também foi evidenciado pelas funcionárias Roseli e Larissa. Declarou ainda que, depois da transferência da funcionária Edina, atualmente, a quantidade gasta com carnes na escola, equivale a aproximadamente 100 kg a menos por mês. Declara ainda que, atualmente sofre uma perseguição por parte da direção da escola por ter reclamado da atitude da funcionária. Esclarece que só tomou tal atitude agora, por ter acesso a cozinha e poder conferir o estoque do dia, sendo que tal conferência lhe era negado pela antiga funcionária Edina.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de setembro de 2021.

**DECLARANTE**



Palácio Legislativo Água Grande

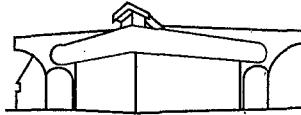
*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 14 de setembro de 2021, compareceu na Câmara Municipal perante essa presidência, a Sra. ROSELI PAIÃO AMARO, brasileira, casada, merendeira, portadora do RG nº 40.028.518-6 e do CPF/MF nº 349.064.258-95, residente e domiciliada na Rua Tokow Iamada, nº 292, Vila Nova, cidade e comarca de Paraguaçu Paulista-SP, DECLARANDO que: No dia 16 de julho de 2021, foi transferida para a escola EMEI Leonor Mendes de Barros, para a função de merendeira. Ao assumir a cozinha da escola, existia uma funcionária de nome Edina de Souza quem cuidava da cozinha, e esta, não concordava que a declarante cuidava do estoque de alimentos (café, açúcar, arroz, óleo, e principalmente carnes). A declarante começou a notar a falta de alimentos, chegando até a comprar uma câmera por medo de ser acusada, pois a cozinha está sob sua responsabilidade. Por várias vezes notava que Edina chegava com uma bolsa vazia, tipo mochila, e quando ia embora, a bolsa estava cheia e volumosa. Com tal atitude suspeita, a declarante com a ajuda da Auxiliar de Vida Escolar Larissa e do funcionário Marcos, corriam para conferir o estoque, e notavam a falta de carnes e outros alimentos. Declarou ainda que, a funcionária Edina foi transferida, e atualmente, a quantidade gasta com carnes na escola, equivale a aproximadamente 100 kg a menos por mês. Somente num dia notou a falta de 04 kg de carnes, tendo inclusive levado tal fato até a Diretora da Escola Sra. Tatiana Camargo. Declara ainda que, atualmente sofre uma perseguição por parte da direção da escola por ter reclamado da atitude da funcionária. Por fim, declara que sempre primou pelo que é certo, jamais compactuando com práticas ilegais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de setembro de 2021.

### DECLARANTE



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Cient*  
16/09/2021  
Ofício N° 0454-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Na data de 14 de setembro de 2021, esta Presidência recebeu denúncias graves sobre supostos “desvios” de alimentos destinados a merenda escolar na escola EMEI Leonor Mendes de Barros, envolvendo uma servidora.

Tais fatos narrados pelos funcionários da escola (declarações em anexo), evidenciam a prática de crime onde, em apenas um mês, 100 kg de carnes teriam sido desviados, totalizando um prejuízo ao erário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo menos.

Conforme declarações das testemunhas, a Diretora e a vice Diretora sabiam da prática delituosa da servidora e mantiveram-se inertes.

Posto isto, solicito a Vossa Excelência a tomada de providências urgentes com relação ao assunto, opinando pelo afastamento imediato de todos os envolvidos, e a respectiva abertura do procedimento administrativo disciplinar, inclusive, instauração de procedimento junto à Polícia Civil e ao Ministério Público.

*Atenciosamente,*

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DELEGADO DE POLÍCIA DA  
COMARCA PARAGUAÇU PAULISTA - SP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato, representada pelo seu Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos que a presente subscreve (CPC, art. 75, III), vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar a documentação anexa, especialmente os Termos de Declarações prestados ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, vereador Junior Baptista, pelos servidores municipais Sra. Roseli Paião Amaro, Sr. Marcos Fernando Caldeirão e Sra. Larissa Dâniele Rafael de Oliveira, nos quais são narrados fatos que podem caracterizar o CRIME DE PECULATO, especificamente quanto a suposto desvio de insumos da merenda escolar na Escola Municipal Leonor Mendes de Barros.

Informo que a municipalidade já instaurou Sindicância Administrativa sob nº 07/2021 para apuração, além do que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário, e colaborar em eventual investigação na esfera policial, a critério de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para elevar meus protestos de elevada estima e consideração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de outubro de 2021

  
**Marcelo Alessandro Berto**

Advogado – OAB/SP 327.001

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

*Recado 10/10/2021*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 882/2021-GAP

**Resposta do Executivo 105/2021**

Protocolo 32586 Envio em 08/10/2021 10:53:47

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 318/2021-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a quantidade de carnes em geral gasta na merenda escolar desde o mês de janeiro de 2021 a setembro de 2021 nas escolas municipais, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, informamos o seguinte:

1), 2) e 3) As informações constam do Memorando Interno, do Departamento Municipal de Educação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/kes  
OF

Resposto(a)Exe:Stissád 0856/2021 P/Protocolo 625868 Envio em 08/10/2021 10:53:47.4  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Antônio Roberto Baptista Júnior**.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacuPaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16635/16635\\_original.pdf](https://sapi.paraguacuPaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16635/16635_original.pdf)



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

E-mail: [educacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:educacao@eparaguacu.sp.gov.br)

### MEMORANDO INTERNO

**DO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PARA: Gabinete do Prefeito**

A/C Senhor ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN) – Prefeito Municipal

Paraguaçu Paulista, 04 de outubro de 2021.

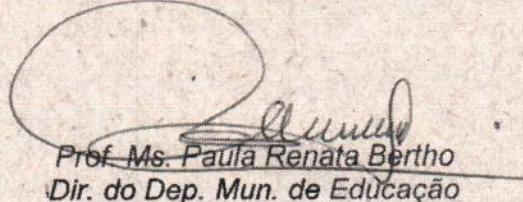
**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 318/2021 – Câmara Municipal – Vereador Junior Baptista, requer informações sobre quantidade de carnes em geral gasta na merenda escolar de janeiro de 2021 a setembro de 2021, nas escolas municipais.

Excelentíssimo Prefeito,

Sobre o requerimento apresentado pelo nobre Vereador, temos a informar o que segue:

- 1) Total de 37.014 quilogramas de proteínas animais.
- 2) Segue em Tabela anexa.
- 3) Segue em tabela anexa.

Permaneço à disposição.

  
Prof. Ms. Paula Renata Bertho  
Dir. do Dep. Mun. de Educação

RespostaIndExeCStissão 056@2022 PrProtocolo 62386388 Envio para 08/10/2022 10:08:54:74

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Roberto Sassi Sassi d'Anior.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16635/16635\\_original.pdf](https://sapl.paraguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16635/16635_original.pdf)



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

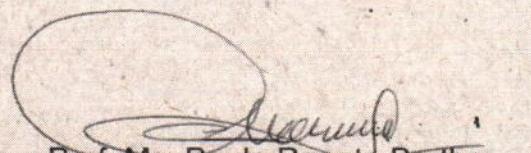
Rua XV de novembro, 714 – Centro – Cep: 19700-015 Fone: (18)33618440

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo

Email: educação @eparaguacu.sp.gov.br

### QUANTIDADE DE ALUNOS E DE CARNE CONSUMIDA POR ESCOLA NO PERÍODO DE JANEIRO À SETEMBRO/2021

ESCOLAS	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE CARNE POR ESCOLA
EMEI ALGODÃO DOCE	175	1.126 KG
EMEI ARCO- ÍRIS	124	794 KG
EMEI BALÃO MÁGICO	151	966 KG
EMEI BEIJA-FLOR	108	691 KG
EMEI BEM-ME-QUER	131	838 KG
EMEI DONA COTA	186	1.190 KG
EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS	151	966 KG
EMEI DONA MARIA PEREIRA BRISO	175	1.120 KG
EMEI GIRASSOL	139	889 KG
EMEI IRMÃ LÚCIA	98	627 KG
EMEI PROFº MARIA ANTÔNIA TORRES GOBBI ALFREDO	168	1.075 KG
EMEI PROFº MARILDA DE LIMA VITOR FARIA	171	1.095 KG
EMEI PROFº RUTHNÉA DE CÁSSIA SOUZA	112	717 KG
EMEF ALEXANDRINA PENNA	281	1.798 KG
EMEF PROFº ANTONIO MAZZEI	425	2.720 KG
EMEF PROFº CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA	335	2.144 KG
EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA	704	4.505 KG
EMEF PROFº CLÉIA CAÇAPAVA SILVA	600	3.840 KG
EMEF PROFº HELENA WIRGUES RAMOS	458	2.931 KG
EMEF PROFº OSÓRIO LEMAIRE DE MORAIS	205	1.312 KG
EMEF PROFº SIDNEI GOMES SALOMÃO	301	1.926 KG
EMEF PROFº THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA	280	1.792 KG
EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA	146	934 KG
EMEIF PROFº IVONY AFFINI MATHEUS	159	1.018 KG
<b>TOTAL</b>	<b>5.783</b>	<b>37.014 KG</b>

  
Prof. Ms. Paula Renata Bertho  
Dir. do do Dep. Munic. de Educação



Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2021.10.08  
10:53:19 BRT

ResponsoindolExe:Stissão 056/2022 PProtocolo 6258688. Envio em 08/10/2021 10:53:47.4  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Antônio Takashi Sasaki** anterior.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16635/16635\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16635/16635_original.pdf)

